

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Reitoria Ifes Reitoria - Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória -

ES Telefone (27) 3357-7542

#### Edital Proex - Ifes nº 09/2024

### CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDOR PARA APOIAR O PROJETO "ASSISTEC INOVA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A INOVAÇÃO E PARA O EMPREENDEDORISMO"

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº nº 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) tornam pública a seleção pública simplificada para seleção de servidores(as) públicos(as) federais que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com lotação em instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica, conforme dispõe a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. O servidor atuará no projeto nacional, fomentado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), intitulado "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", que consiste na assistência técnica às redes e instituições de educação profissional e tecnológica para a inovação e para o empreendedorismo e cujo objetivo é fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica por meio do apoio técnico às redes e às instituições de ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção pública simplificada, destina-se a selecionar servidores(as) efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para atuarem no Projeto "ASSISTEC INOVA", conforme perfil e local definido na tabela I.
- 1.2 O pagamento pelos trabalhos prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as) será por meio de bolsas e obedecerá aos parâmetros contidos no TED 13396/2023-Setec/MEC, que fomenta o projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" e na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes n° 44/2016.
- Serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso o(a) candidato(a) 1.3 classificado(a), observando-se a quantidade de vagas ofertadas, conforme a ordem de classificação referente ao perfil da vaga.
- 1.4 O(a) candidato(a) convocado(a) desempenhará suas atividades regularmente de segundafeira a sexta-feira e eventualmente aos sábados, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada na Tabela V.

- 1.5 O(A) servidor(a) realizará suas atividades de forma remota e eventualmente de forma presencial, conforme necessidade para cumprimento das atividades do projeto.
- 1.6 O cronograma das etapas desta seleção pública simplificada para servidores(as), encontrase no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os requisitos mínimos exigidos para a seleção dos(as) bolsistas estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 2.2. O prazo de validade deste edital será de <del>até</del> um ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data de sua publicação.
- 2.3. A bolsa poderá ser concedida por até 16 (dezesseis) meses, podendo ser suspensa ou prorrogada, conforme interesse da coordenação do projeto e da disponibilidade orçamentária.
- 2.4. A rescisão do termo de compromisso poderá ocorrer a qualquer momento, imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
- 2.5. A rescisão do termo de compromisso acarretará a suspensão imediata do pagamento da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- O prazo de inscrição está disposto no Anexo I do Cronograma, do presente edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção pública simplificada implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>, no qual terá acesso ao edital no ato da inscrição e deverá, obrigatoriamente:
- a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição: <a href="https://forms.gle/pZiM7PiVKgi2Ky9DA">https://forms.gle/pZiM7PiVKgi2Ky9DA</a>
- b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição e informar todos os dados solicitados. Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes ao <a href="Pré-Requisito exigido">Pré-Requisito exigido</a> para a vaga escolhida, conforme Tabela I, com tamanho de, no máximo, 10 MB.
- c) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes a *Comprovação de Títulos*. Além disso, neste arquivo, deve conter o arquivo (Anexo II), preenchido pelo candidato, com a pontuação apresentada e a descrição dos documentos utilizados para cada pontuação, com tamanho de, no máximo, 10 MB.
- d) É vedada a inscrição de servidores(as) que estejam afastados ou licenciados junto ao seu órgão ou entidade de lotação.
- 3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para modalidade de vaga escolhida (Tabela I), será desabilitado(a) e não terá sua pontuação contabilizada.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado na alínea "a" do item 3.4.
- 3.7. Será eliminado da presente seleção pública, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica utilizando-se prova documental.
- b. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção pública.
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à comissão organizadora desta seleção pública.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da inscrição e *upload* dos arquivos no ato de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma (Anexo I).
- 3.10. A comissão do Edital não se responsabilizará por problemas de Internet O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 4.1. A todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e posteriormente em caso de convocação e assinatura do termo de compromisso, caberá:
  - a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
  - b) Estar ciente de que poderá ser convocado(a) para estar presente e participar nas reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do projeto, sendo essa participação condicionante para manutenção do pagamento de sua bolsa.
  - c) Participar de eventos de capacitação e formação, organizados pela coordenação geral ou adjunta do projeto em formato online ou presencial.
  - d) Ter disponibilidade para realizar viagens relacionadas as atividades do projeto.
  - e) Seguir
  - f) as atribuições dos(as) servidores(as), conforme modalidade do perfil escolhido:

#### Apoio Técnico I - Sustentabilidade

- I. Realizar diagnósticos relativos à sua área de atuação.
- II. Desenvolver e participar de formações.
- III. Desenvolver materiais instrucionais.
- IV. Prestar mentorias e atendimentos.
- V. Estar presente e participar nas reuniões quando solicitado.
- VI. Elaborar relatórios sobre atividades desempenhadas no projeto.

Tabela I – Perfil, Quantidade de Vagas e Requisitos

Tipo de bolsa	Pré-requisitos	Vaga	Cidade/unidade de atuação
	Lotação como servidor em qualquer um dos estados da região Norte do território Brasileiro. Apresentar: Certificado de Mestrado em qualquer área. Apresentar: declaração, certificado ou documento oficial comprovando experiência na área de Sustentabilidade. Apresentar: Comprovante de Coordenação de cursos técnicos, tecnólogos, superiores ou programas de pós-graduação <i>Strictu sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> . Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq na área de Sustentabilidade.	1	Trabalho Remoto

#### 5. DA SELEÇÃO DOS(AS) SERVIDORES

- 5.1. Esta seleção pública simplificada de servidores(as) dar-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1 Habilitação e Prova de Títulos e Etapa 2 Entrevista.
- 5.2. Esta seleção pública simplificada de bolsistas terá como caráter classificatório a mensuração de pontuação, cujos documentos comprobatórios serão elencados em formulário disponibilizado no Anexo II.
- 5.3. A seleção de servidores(as) de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:
- a) Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório: comprovação dos requisitos exigidos pela vaga e entrega de títulos, conforme Anexo II. O(s) candidato(s) que tiver(em) pontuação abaixo de 10 pontos será(ão) desclassificado(s).
- b) Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório: entrevista individual no formato online, conforme Tabela III. O(s) candidato(s) que tiver(em) pontuação abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos será(rão) desclassificado(s).
- 5.4. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos na Etapa 1, nos itens do Anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos na Etapa 2: Entrevista individual *online*, conforme Tabela III.
- 5.5. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os documentos dos(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste edital.
- 5.6. A divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I, do presente edital.
- 5.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção e convocação, utilizando o formulário que consta no Anexo III, devendo protocolar o referido recurso em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 5.8. Os recursos referentes às decisões da comissão organizadora desta seleção pública de servidores(as) para atuarem no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", deverão ser submetidos pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:marcelapaes@mec.gov.br">marcelapaes@mec.gov.br</a>

5.9. A divulgação do resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a) ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

TABELA II – Etapas e pontuação no processo de seleção pública simplificada

Bolsista	Etapas	Pontuação	Caráter
Apoio Técnico I - Sustentabilidade	Etapa 1 – Verificação dos requisitos mínimos. Prova de títulos: pontuação de acordo com os critérios constantes no formulário do anexo II.	0 a 30	Eliminatório e Classificatório
	Etapa 2 - Entrevista individual <i>online</i>	0 a 70	Eliminatório e Classificatório

- 5.10. Na submissão da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos itens constantes no Anexo II, sendo que a comissão organizadora da presente seleção pública simplificada não se responsabilizará por eventuais erros de preenchimento e soma. As propostas que tiverem devidamente o Anexo II serão desclassificadas.
- 5.11. Será classificado(a) para a Etapa 2 (Entrevista individual *online*), por ordem decrescente de nota, até o(a) 4º (quarto) candidato(a), conforme Tabela I do perfil de cada vaga.
- 5.12. Os(As) candidatos(as) não habilitados(as) para a Etapa 2 serão eliminados(as) do certame.
- 5.13. Os critérios de avaliação da Etapa 2 são descritos na Tabela III, com caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos(as). Caso o candidato receba a nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, será eliminado, não tendo sua nota contabilizada com a etapa I da seleção.
- 5.14. A soma das notas nas Etapas 1 e 2 desta seleção pública comporá o resultado por ordem decrescente.
- 5.15. Os (As) candidatos(as) convocados(as) para entrevista deverão estar presentes *online* no dia e horário especificados pela comissão organizadora, sob pena de desclassificação.
- 5.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas da Etapa 2.
- 5.17. As entrevistas individuais serão gravadas e no formato *online*, na plataforma *Microsoft Teams*.
- 5.18. Salvo algum problema técnico na plataforma *Microsoft Teams*, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação *online*, como a plataforma *Zoom* ou *Skype*, para gravação da entrevista.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa 2: Entrevista individual online

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima
1	<i>Pitch</i> pessoal apresentando o currículo profissional, com tempo máximo de três minutos.	10
2	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação, tecnologia, e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no projeto.	12
3	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora, com organização e referência às respostas	12

4	Adequação do conhecimento e habilidades ao perfil desejado para atuação de acordo com o escopo do projeto	12
5	Criatividade, interesse em crescer pessoal e profissionalmente, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e utilização de termos técnicos.	17
6	Experiência na área do perfil relacionada ao projeto. Explicitar como a experiência que possui poderá contribuir para o a implantação, implementação e desenvolvimento do projeto.	12
Total máximo de pontos:		70

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos a serem considerados na prova de títulos, conforme pontuação prevista no Anexo II, em arquivo único, com extensão em PDF e tamanho máximo de 10MB, realizando *upload* dos arquivos no ato da submissão da inscrição.
- 6.2 Para comprovação dos títulos, conforme previsto no Anexo II, apenas serão aceitos: declarações, certidões, documento digital e certificados, com as devidas assinaturas ou certificação digital. Não sendo aceitos documentos não oficiais tais como: prints de tela e fotos de documentos não oficiais.
- 6.3 Os documentos deverão ser digitalizados a partir do original, anverso e verso, em escala colorida, constando todas as informações, inclusive a assinatura ou certificado digital, para atestar a veracidade do documento.
- 6.4 Cada documento será considerado apenas uma única vez para contabilização da pontuação dos títulos.
- 6.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, segundo prevê o art. 224 da Lei nº 10.406/2002.
- 6.6 Para efeito de pontuação somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos conforme o Anexo II.
- 6.7 Atividade diferentes exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).
- 6.8 Caso haja dúvida quanto a veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.
- 6.9 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>, conforme as datas previstas no Anexo I.
- 6.10 Serão desconsiderados os pontos que excederem a pontuação máxima em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.
- 6.11 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 6.12 Qualquer apuração que leve a comprovação da apresentação de documentos inverídicos, adulterados, ilegítimos e ilegais acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

### **7.** DA ENTREVISTA

7.1 A Etapa 2 destina-se a apurar a capacidade do candidato de comunicar-se, de lidar com problemas, propor soluções eficientes, ser dotado de conhecimento e habilidade técnica,

desenvoltura, criatividade e ser inovador para trabalhar no projeto.

- 7.2 Na etapa de entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 70 (setenta), pela banca examinadora, conforme pontuação contida na Tabela III do Edital.
- 7.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos serão eliminados do processo.
- 7.4 A data, local e horário da entrevista serão divulgados com antecedência mínima de 24 horas.
- 7.5 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais.
- 7.6 Não será permitido ao(a) candidato(a) ou ao público em geral gravar a entrevista.
- 7.7 Cada e tapa da entrevista será realizada em sessão *online*, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.
- 7.8 O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se *online* na plataforma *Microsoft Teams*, com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido em edital publicado no endereço eletrônico <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>, munido de documento de identificação original com foto.
- 7.9 O dispositivo eletrônico do(a) candidato(a) deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados, sob pena de desclassificação nesta etapa.
- 7.10 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir a entrevista de candidato(a) participante da presente seleção pública.
- 7.11 Os critérios de avaliação da Etapa 2: Entrevista individual online, encontram-se na Tabela III Critérios de Avaliação, deste Edital.
- 7.12 A etapa de entrevista terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos, podendo terminar antes, caso o(a) candidato(a) atenda aos questionamentos propostos pela banca examinadora.
- 7.13 No pitch pessoal e profissional, o(a) candidato(a) terá no máximo três minutos para apresentar-se na mesma sessão.

#### 8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Cálculo da nota da Etapa 1: Somatório dos títulos apresentados no Formulário previsto no anexo II.
- 8.2 Cálculo da nota da Etapa 2: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.
- 8.3 Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.
- 8.4 Serão convocados(as) para Etapa 2 os(as) quatro primeiros(as) colocados(as) na prova de títulos (de cada perfil), organizados conforme os valores decrescentes das notas obtidas na prova de títulos do formulário do anexo II e observados os critérios de desempate.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação na presente seleção obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os seguintes critérios: soma das Notas das Etapas 1 e 2.
- 9.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Tiver a maior pontuação na Etapa 2: Entrevista online.
- b. Maior idade no período de seleção, conforme previsto no art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 A apresentação dos recursos ocorrerá em conformidade com o cronograma (Anexo I), seguindo a data e horários previsto.
- O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de títulos, utilizando o formulário que consta no Anexo III "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", o qual deverá ser enviado para o endereço eletrônico: marcelapaes@mec.gov.br .
- 10.3 O recurso interposto deverá estar em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas outras formas ou prazos.
- 10.4 Não serão aceitos recursos via correios.
- 10.5 A decisão da comissão organizadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não será admitido novo recurso após a divulgação do resultado da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.

#### 11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará o termo de compromisso para concessão de bolsa, conforme regras estabelecidas pela Facto.
- 11.2 O pagamento das bolsas ocorrerá em conformidade com a Tabela IV.
- 11.3 Não será pago nenhum tipo de benefício, tais como auxílio alimentação, moradia ou transporte.
- 11.4 O termo de compromisso será celebrado com base no plano de trabalho e em caráter de concessão de bolsas, <u>não gerando quaisquer vínculos empregatícios.</u>
- 11.5 Caso algum membro da comissão de seleção tenha vínculo de parentesco com o candidato, aquele deverá declarar-se suspeito e não proceder a sua entrevista e respectiva análise documental, com o mister de cumprir o princípio da moralidade administrativa.
- 11.6 O termo de compromisso para concessão da bolsa poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja comunicado com um prazo de antecedência de 30 dias, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do(a) própria(o) servidor(a).

Tabela IV: Retribuição financeira

Tipo de bolsa	Carga horária máxima semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)
Apoio Técnico I - Sustentabilidade	15 horas	Valor - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

#### 12. DA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do(a) servidor(a) no projeto dependerá da prévia ciência e autorização da chefia imediata, devendo o(a) candidato(a) enviar assinada a respectiva declaração, conforme modelo do anexo III, deste edital;
- 12.2 A admissão do(a) servidor(a) está vinculada a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação.

- 12.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de admissão para a realização das atribuições pelo bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.
- A partir da data de convocação para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" o(a) servidor(a) deverá encaminhar para o Email: marcelapaes@mec.gov.br , dentro do prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), os documentos listados abaixo, sob pena de ser eliminado nesta seleção pública:
  - a. Documento oficial de identificação com foto;
  - b. Comprovante de vínculo institucional com a IFE;
  - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
  - e. Diploma/ Comprovante maior titulação;
  - f. Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
  - g. Autorização da chefia imediata para participação no projeto.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção pública para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade de convocação avaliada e considerada pela coordenação do projeto, bem como da disponibilidade financeira para operacionalizar o projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.
- a) Os(As) candidatos(as) habilitados nesta seleção pública poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da coordenação do projeto, dentro do prazo de validade previsto neste edital.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do projeto, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas de inscrição e títulos, entrevista, avaliação e convocação para admissão.
- 13.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 13.6. Todas as dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora desta seleção pública, por meio do e-mail: <a href="mailto:marcelapaes@mec.gov.br">marcelapaes@mec.gov.br</a>.
- 13.7. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora desta seleção pública.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2024.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

MARCELA FERREIRA PAES

Pré-Reitor de Extensão do Ifes

Coordenadora geral do projeto Assistec

Portaria nº 2258, de 10 de Dezembro de 2021

Portaria nº 121, de 18 de janeiro de 2024



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

\*\*Reitoria\*\*

Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória - ES

\*\*Telefone (27) 3357-7542

# IFES № 09/2024 ANEXO II CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data	Local
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 05/2024	07/08/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Inscrição	08/08/2024 a 18/08/2024 até às 23:59, horário de Brasília	Link: <a href="https://forms.gle/pZiM7PiVKgi2Ky9DA">https://forms.gle/pZiM7PiVKgi2Ky9DA</a>
Resultado da Etapa I	26/08/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado da Etapa I	Até o dia 27/08/2024 até às 16h59, horário de Brasília	Item 10.2
Homologação do resultado da Etapa I	29/08/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Convocação para entrevistas	29/08/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	30/08 a 04/09/2024 (das 19h às 20h30, horário de Brasília)	Aplicativo Teams
Resultado	06/09/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos contra o resultado	Até o dia 09/09/2024 até às 16h59, horário de Brasília	Item 10.2
Homologação do resultado final	12/09/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais



### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória - ES Telefone (27) 3357-7542

### IFES Nº 09/2024

### **ANEXO II**

### **PROVA DE TÍTULOS**

Descrição	Pontuação máxima	Pontos declarados (preenchimento de responsabilidade do candidato)	Documento referente a pontuação Declarada (preenchimento de responsabilidade do candidato)
	Experi	ência profissional	
Exercício de atividades na área de Sustentabilidade, com valor de 1,5 (um e meio) pontos para cada semestre, sem contabilizar fração.	6		
Experiência de atuação em atividade de Sustentabilidade (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	4		
Experiência de atuação em coordenação de atividade de Extensão, comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	5		
Participação em Grupo de Trabalho, Governança ou Comitê Gestor relacionados ao perfil da vaga escolhida, com valor de 1,0 (um) ponto por participação, a partir de 2017. Comprovante: Portaria.	4		



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

### Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória -ES Telefone (27) 3357-7542

Grupo II: Experi	ência em ativi	dades de Empreend	edorismo e Inovação	,
Participação como ouvinte em capacitações de temas relacionado a Sustentabilidade com certificado ou declaração que comprove carga horária mínima de 20h, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 ponto por participação.	3			
Participação como palestrante ou ministrante de formação em conformidade ao perfil escolhido com certificado de participação ou outro documento que comprove, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 (um) ponto por participação.	3			
	Grupo III:	Produção científica		
Autoria ou coautoria de livro publicado a partir do ano de 2017, com valor de 0,5 (meio) ponto por livro publicado. Comprovante: Capa e ficha catalográfica.	2			
Trabalho científico publicado a partir do ano de 2017 em periódico com conceito <i>Qualis</i> , com valor de 1 (um) ponto por trabalho publicado. Comprovante: Primeira e última página do artigo	3			
PONTUAÇÃO VALIDADA				



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória - ES Telefone (27) 3357-7542

# IFES № 09/2024 ANEXO III FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃ	O DE RECURSO					
À Comissão Organizadora d	o Processo Seletivo Sim	plificado do	o Edital Pf	ROEX - IFE	S № 09/20	24 do
lfes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):						
	,		. ,	,		
( ) "ASSISTEC INOVA: Assiste	ência Técnica para a Ino	vacão e pa	ra o Empr	reendedor	ismo"	
Nome do(a) candidato(a):	onora recomea para a me	ragae e pa	. с. ср.			
riome do(a) canaldato(a).						
CPF:						
CFF.						
Luctification de candidate (s	a=~aafuudamaatadaa d	a saliaita a	a da maan		aaaaá ri a	
Justificativa do candidato (r		-	io do recu	irso. se ne	cessario	
acrescentar outra(s) folha(s	.), que deve(m) estar ru	bricada(s).				
		_				
		_				
		_				
Obs.: Preencher com letra c	le forma e enviar para o	e-mail mar	celapaes (	@mec.gov.	br (projeto	
"ASSISTEC INOVA: Assistênc	ia Técnica para a Inovaç	ão e para c	Empreei	ndedorism	ıo").	
	, ,	•	•		,	
	, d	ما		de 2024	1	
Local, dia e mês	,,			uc	•	
Local, dia e mes						
	A! ! ! ! ! !	\	1-1	_		
Assinatura do(a) candidato(a)						